



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 15, DE 9 DE MAIO DE 2013

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, Anexo I, do Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012, e considerando o disposto no art. 214 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, na Lei nº 12.465 de 12 de agosto de 2011, na Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, no Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007, na Resolução FNDE nº 31 de 1º de julho de 2011, na Resolução FNDE nº 07, de 20 de março de 2013, na Portaria/MEC nº 168, de 7 de março de 2013 e na Nota Técnica nº 203/2013/DIR/SETEC/MEC, da Diretoria de Integração das Redes de Educação Profissional e Tecnológica, resolve:

Art. 1º Tornar público que o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT, na condição de parceiros ofertantes de vagas em cursos de educação profissional técnica de nível médio e cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, no âmbito da Bolsa-Formação, estão aptos a receber recursos financeiros da ordem, respectivamente, de:

- R\$ 253.659.970,00 (duzentos e cinquenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos e setenta reais);
- R\$ 391.815.420,00 (trezentos e noventa e um milhões, oitocentos e quinze mil e quatrocentos e vinte reais);
- R\$ 16.423.420,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e vinte e três mil e quatrocentos e vinte reais);
- R\$ R\$ 30.110.550,00 (trinta milhões cento e dez mil e quinhentos e cinquenta reais); respectivamente, perfazendo o total de R\$ 692.009.360,00 (seiscentos e noventa e dois milhões, nove mil e trezentos e sessenta reais), visando atender o custeio da ação Bolsa-Formação no âmbito do Programa, no exercício de 2013, conforme detalhamento descrito no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Os créditos orçamentários obedecem à classificação Funcional Programática: 12.363.2031.20RW.0001 - Apoio à Formação Profissional e Tecnológica - Plano Interno QFP05P0602P Bolsa-Formação PRONATEC - Sistema "S".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

ANEXO I

CNPJ	Instituição	Total Horas-Aluno	Total (R\$)
33.469.172/0001-68	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC	25.365.997	R\$ 253.659.970,00
03.795.071/0001-16	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	59.181.542	R\$ 391.815.420,00
37.138.245/0001-90	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR	1.642.342	R\$ 16.423.420,00
73.471.963/0001-47	Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT	3.011.055	R\$ 30.110.550,00
Total		69.200.936	R\$ 692.009.360,00

PORTARIA Nº 16, DE 9 DE MAIO DE 2013

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, Anexo I, do Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012, e na forma disposta no art. 214 da Constituição, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Resolução FNDE nº 31, de 1º de julho de 2011, na Resolução FNDE nº 08, de 20 de março de 2013, na Portaria/MEC nº 168, de 7 de março de 2013 e na Nota Técnica nº 207/2013/DIR/SETEC/MEC, da Diretoria de Integração das Redes de Educação Profissional e Tecnológica, resolve:

Art. 1º Divulgar a relação dos parceiros ofertantes, signatários do Termo de Adesão ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, considerados aptos a receber recursos financeiros para ofertarem vagas em cursos de educação profissional técnica de nível médio e cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, no âmbito da Bolsa-Formação, no exercício de 2013, com valores e dados descritos no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Os créditos orçamentários totalizam R\$ 446.689.930,00 (quatrocentos e quarenta e seis milhões e seiscentos e oitenta e nove mil e novecentos e trinta reais), que obedecem à classificação Funcional Programática 12.363.2031.20RW.0001 - Apoio à Formação Profissional e Tecnológica - Plano Interno QFP05P0603P, Bolsa-Formação PRONATEC, órgãos gestores da educação profissional e tecnológica nos Estados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

ANEXO I

CNPJ	INSTITUIÇÃO	TOTAL HORAS/ALUNO	TOTAL (R\$)
07.827.777/0001-95	Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacir Grechi-AC	2945782	R\$ 29.457.820,00
00.394.577/0001-25	Secretaria de Estado de Educação - AP	2059385	R\$ 20.593.850,00
13.937.065/0001-00	Secretaria de Estado de Educação - BA	3899583	R\$ 38.995.830,00
02.585.924/0001-22	Secretaria de Estado de Educação - MS	8001213	R\$ 20.012.130,00
02.017.474/0001-71	Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - GO	1796569	R\$ 17.965.690,00
04.921.881/0001 - 34	Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - MT	3294584	R\$ 32.945.840,00
18.715.599/0001-05	Secretaria de Estado de Educação - MG	3779760	R\$ 37.797.600,00
05.054.937/0001-63	Secretaria de Estado de Educação - PA	1001345	R\$ 10.013.450,00
06.554.729/0001-96	Secretaria de Educação - PI	1608764	R\$ 16.087.640,00
62.823.257/0001-09	Cento Estadual de Estadual de Educação Tecnológica Paulo Souza - SP	3110000	R\$ 31.100.000,00
00.394.676/0001-07	Secretaria de Estado de Educação - DF	3038080	R\$ 30.380.800,00
07.821.703/0001-20	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - TO	6293584	R\$ 62.935.840,00
82.951.328/0001-58	Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina - SC	600344	R\$ 6.003.440,00
76.416.965/0001-21	Secretaria de Estado da Educação do Paraná - PR	333120	R\$ 3.331.200,00
12.200.218/0001-79	Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - AL	758880	R\$ 7.588.800,00
54675103/0001-80	Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC- SP	1776800	R\$ 17.768.000,00
27.080.563/0001-93	Secretaria de Estado da Educação - Sedu - ES	6371200	R\$ 63.712.000,00
Total			R\$ 446.689.930,00

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAS

PORTARIA Nº 264, DE 9 DE MAIO DE 2013

O Pró-Reitor de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, para exercício na cidade de Salvador e de Vitória da Conquista, conforme Edital nº 03/2012, publicado no DOU de 17/09/2012.

Unidade: INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

Departamento: DEPTO. DE GEOFÍSICA

Área de Conhecimento: GEOFÍSICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL

Vagas: 1

Classe: ASSISTENTE

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.018416/13-11

Não houve inscritos.

Unidade: INSTITUTO DE QUÍMICA

Departamento: DEPTO. DE QUÍMICA GERAL INORGÂNICA

Área de Conhecimento: Ensino de Química

Vagas: 2

Classe: ASSISTENTE

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.019040/13-45

1º Barbara Carine Pinheiro da Anunciação

2º Jailson Alves dos Santos

ANTÔNIO EDUARDO MOTA PORTELA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
AGROALIMENTAR

PORTARIA Nº 27, DE 8 DE MAIO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR, da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, com base no Memo/Almoxarifado e Patrimônio/CCTA/UFCEG nº 09/2013, datado de 07 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º - Revogar a portaria CCTA/UFCEG nº 015/2013, publicada no Diário Oficial da União de 25 de março de 2013, Seção 1, página 29, que suspendeu temporariamente a Empresa BASPRIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.698.323/0001-54, uma vez que a mesma cumpriu sua obrigação junto ao Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar/CCTA/UFCEG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROBERTO CLEITON FERNANDES DE QUEIROGA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO
DA BAHIA

PORTARIA Nº 372, DE 10 DE MAIO DE 2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Tornar público o resultado do Processo Simplificado realizado por esta Universidade, para contratação de docente por tempo determinado, para o Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - Campus de Cruz das Almas (BA), regulado pelo Edital Nº11/2013, publicado no D.O.U. nº 73, Seção 3, página 68, de 17 de abril de 2013.

Área de Conhecimento: Química e Bioquímica

Componentes Curriculares: Química Geral / Química Ambiental / Fundamentos de Química Analítica

1º Lugar: FABIANY CRUZ GONZAGA

2º Lugar: TAMIRES SANTANA VAZ

PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
DO NORTE

PORTARIA Nº 896, DE 29 DE ABRIL DE 2013

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 23, do Estatuto vigente;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23077.016852/2013-53;

CONSIDERANDO as sanções de Multa e Suspensão previstas na Cláusula Nona, subitens 9.1.2, alínea "c" e 9.1.3 do instrumento contratual nº 033/2011-UFRN, em consonância com o disposto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, resolve:

1º - Rescindir, unilateralmente, o Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2011-UFRN, bem como aplicar à empresa A P V EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Prudente de Moraes, 850 - Galeria Comercial - Sala 103 - Tirol - Natal/RN, CEP: 59.020-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.271.170/0001-07, as sanções de Multa e Suspensão do direito de participar de licitação e contratar com a Administração desta Instituição pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme previsão contida na Cláusula Nona, subitens 9.1.2, alínea "c" e 9.1.3 do instrumento contratual nº 033/2011-UFRN, com registro das sanções junto ao SICAF, em decorrência do descumprimento do cronograma físico-financeiro relacionado à obra de Construção do bloco 02 do Pavilhão Acadêmico do Campus avançado do Trairi - Santa Cruz/RN, inclusive pelo descumprimento do acordado em Ata de Reunião realizada no Gabinete da Pró-Reitoria de Administração, em 10 de janeiro de 2013, conforme apurado por meio do Processo Administrativo nº 23077.016852/2013-53;

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE
PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 736, DE 6 DE MAIO DE 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

ALTERAR a estrutura do Departamento de Serviços e Manutenção da Infraestrutura - DSMI, agora denominado Departamento de Logística e Serviços - DLOGS, de acordo com a Resolução do Conselho Universitário nº 90/2013, de 18.3.2013, parte integrante do Processo acima mencionado, conforme quadro abaixo (Processo UFRPE Nº 23082.004787/2013-44):